



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Aurismar de Melo Ferreira		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Aurismar de Melo Ferreira a exercer, temporariamente, a função diretiva nas escolas municipais EMEB Salustiano Rodrigues de Melo, EMEB Manoel Catarino, EMEB Miguel Gomes da Silva e EMEB Ventura, de São Benedito, até 31.12.2012		
<b>RELATORA:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N°</b> 11264380-9	<b>PARECER N°</b> 0329/2011	<b>APROVADO EM:</b> 04.07.2011

### I – RELATÓRIO

Roberto Dias Macedo, Secretário Municipal de Educação de São Benedito, mediante o processo nº 11264380-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para Aurismar de Melo Ferreira gerir, em caráter temporário, as escolas municipais EMEB Salustiano Rodrigues de Melo, EMEB Manoel Catarino, EMEB Miguel Gomes da Silva e EMEB Ventura, situadas respectivamente nos sítios Inharé, Umburana, Espírito Santo e Ventura, no município de São Benedito.

A requerente anexou ao processo:

I – Ofício N° 335/2011;

II – cópia do diploma de Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú;

III – declaração da 5ª CREDE/Tianguá de que há carência de profissional habilitado em Administração Escolar na região em que se insere o pedido;

IV – cópia da Portaria N° 117/2009, nomeando-a para o cargo comissionado de direção escolar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0329/2011

**III – VOTO DO RELATOR**

A solicitação, embora contemple quatro escolas que serão dirigidas por uma gestora, há a considerar, no entanto, que todas elas foram nucleadas e se localizam em área rural concentrada, não impossibilitando, destarte, o exercício da atividade gestora. Assim sendo, o parecer do relator é no sentido de que se acolha a postulação de Aurismar de Melo Ferreira para gerir, em caráter temporário, as escolas municipais EMEB Salustiano Rodrigues de Melo, EMEB Miguel Gomes da Silva, EMEB Manoel Catarino e EMEB Ventura, situadas respectivamente, nos sítios Inharé, Umburana, Espírito Santo e Ventura, de São Benedito, até 31.12.2012.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2011.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE